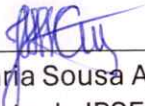


ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2024, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração de interesse* do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o Artigo 73, inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e demais legislações vigentes pertinentes à área, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com sede a Rua Izabel a Redentora nº 2356-Edf LOEWEN, sala 117, na cidade de São Jose dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no dia 07 de março de 2024, pelo valor global de R\$: 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). **ONDE SE LÊ:** R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) **LEIA-SE :** R\$ 4.400,00(quatro mil quatrocentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2024.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB.



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO



Folha nº 101
Proc nº 01124
Rubrica

VOLUME 10, Nº 1938/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0305.8.	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.2	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.4	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.6/PE/049/2023	3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 119/2024 - GAB.	3
PORTARIA Nº 120/2024 - GAB.	3

IPSEMA

INEXIGIBILIDADE

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.	4
--	---

PORTARIAS

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMA Nº 037 - MARIA LUCIA VIANA	4
PORTARIA/IPSEMA Nº 036 - AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	5

SAAE

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024-SAAE	5
---	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº 020/2024 - SAAE	5
PORTARIA Nº 021/2024 - SAAE	6
PORTARIA Nº 022/2024 - SAAE	6

PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 017/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 - SEMAS	8
--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0305.8. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Controladoria Geral do Município e a empresa FÊNIX.COM-Conteúdo e Tecnologia Ltda-EPP. **OBJETO:** Locação de software especializados em operações contábeis no ambiente público para atender a demanda da Contadoria Geral do Município. **BASE LEGAL:** rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 20203 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **DO VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). **DA VIGÊNCIA:** O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 05 - Controladoria Geral do Município, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2-013 - Manutenção da Contabilidade, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Franco Kiomitsu Suzuki, pela Contratante, Edson Roque Pesconi - FÊNIX.COM-Conteúdo e Tecnologia Ltda-EPP, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 11 de março de 2024. Franco Kiomitsu Suzuki - Controlador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PLANALTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 042/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.882,52 (cem mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0305.8.



ocupado pela servidora **EULINY RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 25074 -1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 22 de março de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos onze dias (11) dias de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito

IPSEMA

INEXIGIBILIDADE

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2024, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada no fornecimento de preços praticados pela Administração de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o Artigo 73, inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e demais legislações vigentes pertinentes à área, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado, pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, com sede a Rua Izabel a Redentora nº 2356-Edf LOEWEN, sala 117, na cidade de São Jose dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no dia 07 de março de 2024, pelo valor global de R\$: 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). **ONDE SE LÊ:** R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) **LEIA-SE :** R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).*

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2024.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB.

Rubrica

PORTARIAS

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMA Nº 037 - MARIA LUCIA VIANA

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMA Nº 037, DE 11 DE MARÇO DE 2024. *Retifica redação do artigo 1º da Portaria/IPSEMA nº 008, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUCIA VIANA, e dá outras providências. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso XIV do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019, **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a redação do art. 1º da Portaria/IPSEMA nº 008/2024, no tocante ao valor dos proventos, em razão de alteração do valor da base previdenciária entre a data de assinatura do ato de concessão e a publicação do mesmo, conforme Processo Administrativo nº 047/2023, **R E S O L V E:** **Art. 1º. Retificar a redação do art. 1º da Portaria/IPSEMA nº 008, de 31 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:** "Art. 1º. Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 (direito adquirido) c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, e art. 66, § 4º incisos I, II e III, e §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 12/2022, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR (Regra de Transição/Direito Adquirido)** à **MARIA LUCIA VIANA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 062482032017-2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 250.565.903-63, admitida e empossada no cargo de Professora, em 01/02/1999, matrícula nº 2506-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 6.509,52 (seis mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, constituído das seguintes verbas: **R\$ 5.424,60** (vencimento) acrescido de **R\$ 1.084,92** (quinquênio - conforme art. 57 da lei Municipal nº 357/2011), conforme holerite de pagamento em anexo ao processo administrativo". **Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria/IPSEMA nº 008, de 31 de janeiro de 2024.** **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Portaria/IPSEMA nº 08, de 31 de janeiro de 2024. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO** Presidente do IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 036 - AUGUSTO SILVA

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Folha n°
Proc n°
Rubrica.....

103

01120

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município